



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

INDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE
EMPRESAS DO SEGMENTO DE BELEZA (MAQUIAGEM e DEPILAÇÃO) E O
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MULHERES MIL**

(EDITAL N. 1157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024, torna público a **indicação e convocação do(a) profissional** para ministrar a(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional dos curso de Maquiadora e Depiladora, conforme processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS DO SEGMENTO DE BELEZA (MAQUIAGEM e DEPILAÇÃO) E O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL**, com as características conforme seguem:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A empresa deverá indicar e entregar os documentos (digitalizados) do(a)s profissional(is), que irá(ão) ministrar a(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora e Depiladora do campus Araçuaí, no período de **03/02/2025 a 05/02/2025**, para o e-mail indicado no Quadro 1.

1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente e será convocado o(a) professor(a) classificado no **EDITAL N. 1129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**.

1.3. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

1.4. O(a)s profissional(is) aprovado(a)s para o encargo de professor deverá(ão) iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma do curso.

1.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://www.fadetec.org.br>.

2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O ENCARGO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as)

CAMPUS ARAÇUAÍ	
CURSO DE MAQUIADORA	
Disciplina: Técnicas de Penteados (teoria e prática)	
Nome	Carga horária
Profissional docente indicado pela empresa APARECIDA DINEIA CARMO JARDIM	20h
Disciplina: Técnicas de maquiagem (teoria e prática)	
Nome	Carga horária
Profissional docente indicado pela empresa	

E-mail
marli.aguilar@ifnmg.edu.br

Profissional docente indicado pela empresa APARECIDA DINEIA CARMO JARDIM	80h	
CURSO DE DEPILADORA		
Disciplina: Noções e Técnicas de Depilação		E-mail marli.aguilar@ifnmg.edu.br
Nome	Carga horária	
Profissional docente indicado pela empresa APARECIDA DINEIA CARMO JARDIM	70h	
Disciplina: Design de Sobrancelhas		
Nome	Carga horária	
Profissional docente indicado pela empresa APARECIDA DINEIA CARMO JARDIM	30h	

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. O(a)s profissional(is) indicado(s) deverá(ão) comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para exercício da função, conforme descrito no **EDITAL N. 1129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024** e deverá(ão) seguir todos os normativos que regem o Programa Mulheres Mil, bem como cumprir as mesmas atribuições e obrigações dos demais docentes no âmbito do referido programa.

3.2. A empresa vencedora indicará o(a)s profissional(is) enviando as seguintes documentações deste(s), via e-mail:

- a) Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para exercício da função, conforme descrito no **EDITAL N. 1129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 e retificações;**
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo IV edital nº 1129, de 11 de dezembro de 2024;
- e) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
- f) Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Informar estado civil.

3.3. A contratação do(a) profissional somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que este não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 30/01/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131968** e o código CRC **29E50B58**.